

azimute 42°24'35" na distância de 13,82m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 33°47'36" na distância de 11,26m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 123°45'23" na distância de 5,25m; confrontando do ponto 10 ao ponto 23com o remanescente da área correspondente a matrícula n.5.282 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 23-24 - em linha reta com azimute 210°12'45" na distância de 48,62m; segmento 24-25 - em linha reta com azimute 213°19'29" na distância de 13,84m; segmento 25-1 - em linha reta com azimute 218°50'09" na distância de 33,41m, confrontando do ponto 23 até o ponto 1 com a estrada municipal, perfazendo esse polígono uma área total de 17.430,72m² (dezessete mil, quatrocentos e trinta metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), que deverá ser destacada da matrícula nº 5.282 CRI de Patrocínio Paulista;

XXII - área 24 - área a ser desapropriada, conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/024, situa-se entre o km 17+309m e o km 17+345m, ao lado esquerdo da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município e Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer a Luciano Couto Rosa Guimarães e Outra com linha de divisa partindo do ponto denominado 1, representado pelo cruzamento da perpendicular ao eixo da SP-345 que passa pelo km 17+309m com a divisa comum com faixa de domínio da citada Rodovia, de coordenadas N=7717832.934m e E=263643.381m, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 248°57'32" na distância de 25,81m, confrontando com a área remanescente da matrícula n.2.028 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 06°34'10" na distância de 1,72m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 332°01'46" na distância de 14,66m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 315°07'34" na distância de 6,27m, confrontando do ponto 2 ao ponto 5 com o imóvel correspondente a matrícula nº.3.912 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 5-1 - em linha reta com azimute 105°37'03" na distância de 36,54m, que confronta com a faixa de domínio da SP-345, de propriedade do DER, perfazendo uma área total de 256,74m² (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), que deverá ser destacada da matrícula nº 2.028 CRI de Patrocínio Paulista;

XXIII - área 25 - área a ser desapropriada, conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/025, situa-se entre o km 17+345m e o km 17+399m, ao lado esquerdo da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município e Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer Sonia Aparecida Cintra da Silva com linha de divisa partindo do ponto denominado 1, representado pelo cruzamento da perpendicular ao eixo da SP-345 que passa pelo Km 17+345m com a divisa comum com a faixa de domínio da citada Rodovia, de coordenadas N=7717842.770 m e E=263608.192m, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 135°07'34" na distância de 6,27m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 152°01'46" na distância de 14,66m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 186°34'10" na distância de 1,72m, confrontando do ponto 1 ao ponto 4 com o imóvel correspondente a matrícula n.2.028 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 248°57'32" na distância de 18,57m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 322°24'32" na distância de 28,13m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 307°27'52" na distância de 12,10m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 299°22'53" na distância de 21,63m, confrontando do ponto 4 ao ponto 8 com a área remanescente da matrícula n.3.912 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 8-1 - em linha reta com azimute 105°37'03" na distância de 53,83m, confrontando com a faixa de domínio da SP-345, de propriedade do DER; perfazendo uma área total de 759,15m² (setecentos e cinquenta e nove metros quadrados e quinze decímetros quadrados), que deverá ser destacada da matrícula nº 3.912 CRI de Patrocínio Paulista;

XXIV - área 26 - área a ser desapropriada, conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/026, situa-se entre o km 17+766m e o km 17+904m, ao lado esquerdo da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município e Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer Clementino José da Silva, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 representado pelo cruzamento da perpendicular ao eixo da SP-345 que passa pelo km 17+766m com a divisa comum com a faixa de domínio da citada Rodovia, de coordenadas N=7717959.658 e E=263205.820, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 171°31'18" na distância de 11,28m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 285°38'32" na distância de 65,69m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 290°29'48" na distância de 63,35m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 287°02'10" na distância de 12,87m, confrontando do ponto 1 ao ponto 5 com a área remanescente da matrícula n. 5.646 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 11°01'19" na distância 6,62m, que confronta com o imóvel correspondente a matrícula n.5.786 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 6-1 - em linha reta com azimute 106°27'56" na distância 137,63m, que confronta com a faixa de domínio da SP-345 de propriedade do DER, perfazendo uma área total de 1.332,00m² (um mil, trezentos e trinta e dois metros quadrados), que deverá ser destacada da matrícula n. 5.646 CRI de Patrocínio Paulista;

XXV - área 27 - área a ser desapropriada, conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/027, situa-se entre o km 17+904m e o km 17+968m, ao lado esquerdo da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município e Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer Caio Gabriel Dias de Figueiredo, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1, representado pelo cruzamento da perpendicular ao eixo da SP-345 que passa pelo km 17+904m com a divisa comum com a faixa de domínio da referida Rodovia, de coordenadas N=7717998.667 e E=263073.837, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 191°01'19" na distância de 6,62m, que confronta com o imóvel correspondente a matrícula nº 5.646 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 287°02'10" na distância de 65,94m, que confronta com a área remanescente da matrícula nº 5.786 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 22°16'19" na distância de 5,96m, que confronta com o imóvel correspondente a matrícula nº 4.888 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 4-1 - em linha reta com azimute 106°27'56" na distância de 64,71m, que confronta com a faixa de domínio da SP-345 de propriedade do DER, perfazendo uma área total de 409,05m² (quatrocentos e nove metros quadrados e cinco decímetros quadrados), que deverá ser destacada da matrícula nº 5.786 CRI de Patrocínio Paulista;

XXVI - área 28 - área a ser desapropriada, conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/028, situa-se entre o km 17+968m ao km 18+234m, lado esquerdo da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município e Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer Dirceu Martins Bento, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1, representado pelo cruzamento da perpendicular ao eixo da SP-345 que passa pelo km 17+968m com a divisa comum com a faixa de domínio da citada Rodovia, de coordenadas N=7718017.008 e E=263011.781, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 202°16'19" na distância de 5,96m, que confronta com o imóvel correspondente a matrícula nº 5.786 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 286°29'29" na distância de 219,71m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 287°28'40" na distância de 46,93m, confrontando do ponto 2 ao ponto 4 com a área remanescente da matrícula nº 4.888 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 24°46'19" na distância de 5,06m, que confronta com Francisco Joaquim da Silva; segmento 5-1 - em linha reta com azimute 106°27'56" na distância 266,50m, que confronta com a faixa de domínio da SP-345 de propriedade do DER, perfazendo uma área total de 1.547,10m² (um mil, quinhentos e quarenta e sete metros quadrados e dez decímetros quadrados), que deverá ser destacada da matrícula nº 4.888 CRI de Patrocínio Paulista;

XXVII - área 29 - área a ser desapropriada, conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/029, situa-se entre o km 18+657m e o km 18+672m, ao lado esquerdo da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município e Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer Edmar Cássio da Silva; com linha de divisa partindo do ponto denominado 1, representado pelo cruzamento da perpendicular ao eixo da SP-345 que passa pelo km 18+657m com a divisa comum com a faixa de domínio da citada Rodovia, de coordenadas N=7718166.184 e E=262379.571, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 208°53'54" na distância de 7,37m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 298°53'54" na distância de 14,08m, confrontando do ponto 1 ao ponto 3 com a área remanescente da matrícula n.7.652 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 3-1 - em linha reta com azimute 91°15'58" e distância de 15,89m, que confronta com a faixa de domínio da SP-345, de propriedade do DER, perfazendo uma área total de 51,90m² (cinquenta e um metros quadrados e noventa decímetros quadrados), que deverá ser destacada da matrícula nº 7.652 CRI de Patrocínio Paulista;

XXVIII - área 30 - área a ser desapropriada, conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/030, situa-se entre o km 19+084m e o km 19+097m, ao lado esquerdo da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município e Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer Francisco Joaquim da Silva e s/m com linha de divisa partindo do ponto denominado 1, definido pelo cruzamento da perpendicular ao eixo da SP-345 que passa pelo km 19+084m com a divisa comum com a referida Rodovia, de coordenadas N=7718118,559m e E=261963,095m, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 170°02'43" na distância de 2,58m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 258°33'12" na distância de 12,33m, confrontando do ponto 1 ao ponto 3 com a área remanescente da matrícula nº.2.914 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 330°51'46" na distância de 2,97m, que confronta com o imóvel correspondente a matrícula nº 2.692 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 4-1 - em linha reta com azimute 79°40'08" na distância de 13,31m, que confronta com a faixa de domínio da SP-345 de propriedade do DER, perfazendo uma área total de 34,61m² (trinta e quatro metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), que deverá ser destacada da matrícula nº 2.914 do CRI de Patrocínio Paulista;

XXIX - área 31 - área a ser desapropriada, conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/031, situa-se entre o km 19+097m e o km 19+196m, ao lado esquerdo da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município e Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer Cleusa Aparecida Souza Taveira com linha de divisa partindo do ponto denominado 1, representado pelo cruzamento da perpendicular ao eixo da SP-345 que passa pelo Km 19+197m com a divisa comum com a faixa de domínio da citada Rodovia, de coordenadas N=7718116,172m e E=261950,003m, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 150°51'46" na distância de 2,97m, que confronta com o imóvel correspondente a matrícula nº 2.914 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 258°33'12" na distância de 44,06 m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 259°38'13" na distância de 49,13 m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 262°28'06" na distância de 2,07 m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 282°42'44" na distância de 3,22 m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 299°55'34" na distância de 2,84 m, confrontando do ponto 2 ao ponto 7 com a área remanescente da matrícula n. 2.692 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 78°41'13" na distância de 25,74 m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 79°42'26" na distância de 20,58 m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 79°28'13" na distância de 22,58 m; segmento 10-1 - em linha reta com azimute 79°40'08" na distância de 30,53 m, confrontando do ponto 7 ao ponto 1 com a faixa de domínio da SP-345 de propriedade do DER, perfazendo uma área total de 332,47m² (trezentos e trinta e dois metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrado), que deverá ser destacada da matrícula nº 2.692 CRI de Patrocínio Paulista;

XXX - área 34 - área a ser desapropriada, conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/034, situa-se entre o km 10+911m e o km 11+126m, lado direito da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município de Itirapuá, Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer Dilcíney Maranhá e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7717248.301 e E=269687.969, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 293°42'01" na distância de 215,345m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 78°34'17" na distância de 38,816m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 19°42'30" na distância de 104,848m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 36°01'04" na distância de 20,388m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 77°49'23" na distância de 40,615m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 110°24'25" na distância de 37,064m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 128°47'03" na distância de 24,749m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 92°01'20" na distância de 10,529m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 63°34'21" na distância de 58,453m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 155°26'17" na distância de 34,039m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 251°23'26" na distância de 58,798m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 203°15'38" na distância de 75,586m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 190°01'04" na distância de 35,483m; segmento 14-1 - em linha reta com azimute 151°47'17" na distância de 69,365m, perfazendo uma área total de 24.308,11m² (vinte e quatro mil, trezentos e oito metros quadrados e onze decímetros quadrados), que deverá ser destacada da matrícula nº 1.345 CRI de Patrocínio Paulista;

XXXI - área 35 - área a ser desapropriada, conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/035, situa-se entre o km10+750m e o km 10+917m, ao lado esquerdo da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município e Comarca de Itirapuá, que consta pertencer à empresa Jomarle Participações Ltda. e outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7717138,088 E=269815,045, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 293°32'55" na distância de 167,33m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 261°42'41" na distância de 14,93m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 255°44'48" na distância de 19,59m; segmento 4-5 - em arco de círculo com raio de 72,00 metros, na distância de 39,60m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 110°51'14" na distância de 126,83m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 112°30'56" na distância de 31,25m; segmento 7-1 - em linha reta com azimute 48°30'31" na distância de 1,08m, perfazendo uma área total de 784,71m² (setecentos e oitenta e quatro metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), que deverá ser destacada da matrícula nº7.697 do CRI de Patrocínio Paulista;

XXXII - área 36 - área a ser desapropriada, conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/036, situa-se entre o km10+989m e o km 11+008m, ao lado esquerdo da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município e Comarca de Itirapuá, que consta pertencer à empresa Jomarle Participações Ltda. e outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7717070,828 E=269504,457, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 32°53'04" na distância de 93,37m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 37°03'13" na distância de 12,44m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 212°11'35" na distância de 6,51m; segmento 4-5 - em arco de círculo com raio de 87,00 metros, na distância de 11,59m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 204°33'06" na distância de 18,69m; segmento 6-7 - em arco de círculo com raio de 88,00 metros, na distância de 24,69m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 220°37'40" na distância de 20,02m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 216°43'18" na distância de

15,26m; segmento 9-1 - em linha reta com azimute 218°56'19" na distância de 9,59m, perfazendo uma área total de 297,25m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), que deverá ser destacada da matrícula nº7.697 do CRI de Patrocínio Paulista;," (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 2017
GERALDO ALCKMIN
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de agosto de 2017.

DECRETO Nº 62.796, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, as áreas necessárias às obras e serviços de implantação de dispositivos em desnível no km 33+400m e km 40+100m da SP-461, Rodovia Deputado Roberto Rollemberg, localizadas nos Municípios de Birigui e Brejo Alegre, e dá providência correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, as áreas e respectivas beneficiárias, devidamente caracterizadas nos cadastros nº DE-SP0000461-033.033-000-D02/801; nº DE-SP0000461-033.033-000-D02/802; nº DE-SP0000461-040.040-000-D02/802 e nº DE-SP0000461-040.040-000-D02/803 e memoriais descritivos, constantes do processo 025755/07/DER/2017-SLI, necessárias às obras e serviços de implantação de dispositivos em desnível no km 33+400m e km 40+100m da SP-461, Rodovia Deputado Roberto Rollemberg, localizadas nos Municípios de Birigui e Brejo Alegre, com área total de 32.840,28m² (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), inseridos nos perímetros a seguir descritos:

I - área "A", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº DE-SP0000461-033.033-000-D02/801, com 12.340,98m² (doze mil, trezentos e quarenta metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 467+11,601m e 478+0,512m do lado direito do eixo do projeto da SP-461, Rodovia Deputado Roberto Rollemberg, no sentido de Birigui a Turiúba, Município e Comarca de Birigui, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.657.759,31m e E=576.537,56m e pelos segmentos "1-2" com azimute de 149°04'32" e distância de 8,79m; "2-3" com azimute de 157°42'26" e distância de 9,88m; "3-4" com azimute de 169°51'07" e distância de 9,56m; "4-5" com azimute de 182°09'39" e distância de 10,36m; "5-6" com azimute de 192°42'40" e distância de 7,90m; "6-7" com azimute de 201°30'39" e distância de 7,17m; "7-8" com azimute de 209°55'32" e distância de 7,69m; "8-9" com azimute de 219°08'47" e distância de 7,04m; "9-10" com azimute de 227°21'26" e distância de 7,22m; "10-11" com azimute de 236°19'47" e distância de 7,92m; "11-12" com azimute de 243°17'29" e distância de 21,53m; "12-13" com azimute de 241°56'28" e distância de 47,54m; "13-14" com azimute de 241°13'00" e distância de 40,82m; "14-15" com azimute de 229°05'36" e distância de 3,80m; "15-16" com azimute de 214°30'34" e distância de 4,30m; "16-17" com azimute de 198°24'00" e distância de 4,72m; "17-18" com azimute de 181°42'36" e distância de 9,16m; "18-19" com azimute de 193°20'50" e distância de 7,83m; "19-20" com azimute de 204°31'34" e distância de 7,88m; "20-21" com azimute de 218°30'20" e distância de 7,91m; "21-22" com azimute de 228°43'00" e distância de 6,29m; "22-23" com azimute de 238°26'54" e distância de 5,40m; "23-24" com azimute de 227°11'48" e distância de 5,94m; "24-25" com azimute de 222°22'32" e distância de 6,93m; "25-26" com azimute de 216°55'37" e distância de 7,62m; "26-27" com azimute de 211°31'10" e distância de 6,82m; "27-28" com azimute de 205°56'19" e distância de 8,08m; "28-29" com azimute de 209°19'30" e distância de 18,40m; "29-30" com azimute de 354°56'57" e distância de 106,25m e "30-1" com azimute de 58°11'10" e distância de 208,81m;

II - área "B", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº DE-SP0000461-033.033-000-D02/802, com 9.313,31m² (nove mil, trezentos e treze metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 468+16,193m e 477+19,000m do lado esquerdo do eixo do projeto da SP-461, Rodovia Deputado Roberto Rollemberg, no sentido de Birigui a Turiúba, Município e Comarca de Birigui, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1, de coordenadas N=7.657.801,03m e E=576.509,96m e pelos segmentos "1-2" com azimute de 238°11'10" e distância de 182,98m; "2-3" com azimute de 354°27'05" e distância de 112,98m; "3-4" com azimute de 133°47'57" e distância de 15,64m; "4-5" com azimute de 131°49'05" e distância de 10,63m; "5-6" com azimute de 117°12'19" e distância de 11,94m; "6-7" com azimute de 106°07'10" e distância de 7,40m; "7-8" com azimute de 92°34'21" e distância de 7,26m; "8-9" com azimute de 83°51'02" e distância de 7,46m; "9-10" com azimute de 76°06'19" e distância de 7,80m; "10-11" com azimute de 67°49'18" e distância de 7,46m; "11-12" com azimute de 60°31'29" e distância de 6,76m; "12-13" com azimute de 53°36'59" e distância de 24,98m; "13-14" com azimute de 54°30'50" e distância de 7,67m; "14-15" com azimute de 61°00'58" e distância de 7,16m; "15-16" com azimute de 71°13'27" e distância de 9,45m; "16-17" com azimute de 83°31'02" e distância de 8,90m; "17-18" com azimute de 91°47'33" e distância de 5,71m; "18-19" com azimute de 99°07'25" e distância de 7,73m; "19-20" com azimute de 109°45'17" e distância de 9,65m; "20-21" com azimute de 122°18'29" e distância de 10,37m; "21-22" com azimute de 135°30'05" e distância de 12,14m e "22-1" com azimute de 148°13'23" e distância de 8,20m;

III - área "C", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº DE-SP0000461-040.040-000-D02/802, com 2.684,72m² (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 800+11,39m e 803+13,62m do lado direito do eixo do projeto da SP-461, Rodovia Deputado Roberto Rollemberg no sentido de Birigui a Turiúba, Município de Brejo Alegre, Comarca de Birigui, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1, de coordenadas N=7.661.518,89m e E=581.728,42m e pelos segmentos "1-2" com azimute de 97°13'02" e distância de 14,74m; "2-3" com azimute de 103°15'22" e distância de 51,02m; "3-4" com azimute de 109°33'46" e distância de 15,13m; "4-5" com azimute de 127°54'54" e distância de 12,86m; "5-6" com azimute de 146°08'39" e distância de 13,88m; "6-7" com azimute de 164°12'12" e distância de 12,62m; "7-8" com azimute de 180°25'43" e distância de 15,06m; "8-9" com azimute de 165°11'52" e distância de 12,86m; "9-10" com azimute de 305°50'54" e distância de 127,14m e "10-1" com azimute de 0°30'38" e distância de 3,22m;

IV - área "D", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº DE-SP0000461-040.040-000-D02/803, com 8.501,27m² (oito mil, quinhentos e um metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 792+7,33m e 804+4,82m do lado esquerdo do eixo do projeto da SP-461, Rodovia Deputado Roberto Rollemberg, no sentido de Birigui a Turiúba, Município de Brejo Alegre, Comarca de Birigui, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.661.532,54m e E=581.661,47m e pelos segmentos "1-2" com azimute de

185°12'47" e distância de 7,09m; "2-3" com azimute de 184°55'48" e distância de 32,28m; "3-4" com azimute de 186°09'48" e distância de 21,36m; "4-5" com azimute de 187°04'29" e distância de 31,70m; "5-6" com azimute de 188°04'31" e distância de 40,32m; "6-7" com azimute de 187°54'57" e distância de 82,22m; "7-8" com azimute de 189°36'27" e distância de 14,21m; "8-9" com azimute de 341°48'08" e distância de 29,12m; "9-10" com azimute de 341°43'57" e distância de 40,75m; "10-11" com azimute de 352°30'21" e distância de 17,12m; "11-12" com azimute de 356°47'24" e distância de 77,41m; "12-13" com azimute de 339°07'15" e distância de 19,93m; "13-14" com azimute de 5°43'43" e distância de 11,76m; "14-15" com azimute de 24°46'31" e distância de 13,09m; "15-16" com azimute de 39°33'41" e distância de 15,41m; "16-17" com azimute de 55°32'39" e distância de 13,43m; "17-18" com azimute de 70°28'19" e distância de 13,49m e "18-1" com azimute de 88°54'22" e distância de 24,26m.

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 2017
GERALDO ALCKMIN
Laurence Casagrande Lourenço
Diretor Presidente da Dersa, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de agosto de 2017.

DECRETO Nº 62.797, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a comercialização de sanduíches denominados "Big Mac" efetuada durante o evento "McDia Feliz"

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS-106/10, de 9 de julho de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica isenta do ICMS a comercialização do sanduíche "Big Mac" efetuada pelos integrantes da Rede McDonald's (lojas próprias e franqueadas) estabelecidos em território paulista que participarem do evento "McDia Feliz" e que destinarem, integralmente, a renda proveniente da venda do referido sanduíche, após dedução de outros tributos, às entidades de assistência social